



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1044 /2006

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

"Declara área de expansão urbana imóvel que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos da lei federal n.º 6.766/79, é declarada área de expansão urbana, para fins de regularização de empreendimento imobiliário, o imóvel abaixo descrito, situado neste município, no Bairro dos Pintos, de posse e propriedade do Sr. Ernesto do Prado e Vitória Pança do Prado:

"O perímetro do imóvel descrito inicia-se no marco nº 0 cravado junto à uma cerca de arame, dividindo-se com propriedade de Dna. Umbelina Prado de Freitas e Euclides Godoy de Lima; daí, segue em linha reta no rumo de 39º 30' NE, na distância de 50,00 metros até encontrar o marco 01; daí, deflete à direita no ângulo de 179º 05', no rumo de 41º 60' NE, na distancia de 70,60 metros, até encontrar o marco 02; daí, deflete a esquerda num ângulo de 178º 15', no rumo de 33º 30' NE na distancia de 30,550 metros, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete a esquerda num ângulo de 177º 25', no rumo de 36º 00' NE e distancia 51,50 metros, até encontrar o marco nº 04; daí, deflete a esquerda num ângulo de 180º 55', no rumo de 35º 00' NE na distancia de 58,20 metros, até encontrar o marco nº 05; daí, deflete a direita num ângulo de 176º 32' no rumo de 41º 00" NE, na distancia de 74,00 metros, até encontrar o marco nº 06, cravado junto a margem de uma Estrada Municipal. Do marco 0 ao marco 06, confronta com Euclides Godoy de Lima. Daí, deflete a direita num ângulo de 67º 45' em rumo geral, segue margeando a dita Estrada" na distancia de 225,37 metros, até encontrar o marco 07, dividindo com propriedade de Jose Benedito do Prado e irmãos; daí, deflete a direita, segue no ângulo de 39º 30' SW e distancia de 225,53 metros, indo até encontrar o marco 08. Do marco 07 ao 08, confronta com Ernesto do Prado Junior. Daí, deflete a direita no rumo de 67º 00' SE e distancia de 247,68 metros, vai até o marco 0, ponto inicial da presente descrição perimétrica, que encerra uma área de 63.164,234 m²"

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 05 de Dezembro de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal